



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0845

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO N.º 1394/2022-GM.	2
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	3



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0845

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1394/2022-GM.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, no âmbito do Município de Quarto Centenário/PR, em virtude do falecimento do **ex. Prefeito OSVALDO ISHIKAWA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná,

WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a dor e o sofrimento que atingem a família do **ex. Prefeito OSVALDO ISHIKAWA** e amigos, bem como a saudade e o pesar de todos os familiares e amigos pelo falecimento ocorrido em 2 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ex. prefeito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade;

DECRETA,

Art. 1º. Fica Decretado LUTO OFICIAL no Município de Quarto Centenário/PR, por três (3) dias, a partir de 02 de janeiro de 2022, pelo falecimento do Senhor **ex. Prefeito OSVALDO ISHIKAWA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado a disciplina contida no artigo anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 02 de Janeiro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0845

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino